

DECRETO Nº 1473 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que descreve.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos dos arts. 5º letra “m” e 6º do Decreto-Lei nº 3365/1941;

DECRETA:

Art. 1.º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma fração de terras rurais sem benfeitorias, com a área superficial de **3,90 hectares**, situada na Linha do Monte, município de São João do Polêsine, confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 78,20 metros com as terras de Romoaldo Dalmolin e terras de Renato Pilecco e antes com Constante Benetti, hoje sucessão de Constante Benetti, ao SUL com as terras de Silvane Regina Rosso e Valdemir José Cadore, ao Leste com terras de Valdemir José Cadore e a Oeste seguindo pela estrada que dá acesso ao Município de Silveira Martins até chegar ao ponto inicial formando um ângulo interno de 99º, todos confrontando com a estrada geral.

Art. 2.º - A área expropriada será destinada para a construção de casas populares.

Art. 3.º - Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21/06/41 é declarada de urgência, na medida em que trata o presente Decreto.

Art. 4.º - É proprietário do imóvel a ser desapropriado o Sr. Romoaldo Dalmolin.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1.013 – 4.4.90.61.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26-03-2014

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo